



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Paço Municipal Prof.^a Judith de Oliveira Garcez
 Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.667, DE 16 DE AGOSTO DE 1.999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 4º, da Lei nº 3.787, de 22 de dezembro de 1.998.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, no valor de R\$ 98.350,00 (noventa e oito mil e trezentos e cinquenta reais), observando as classificações Institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

2.		GABINETE DO PREFEITO		
2.1		DIRETORIA DE GABINETE		
15.81.4862.02008		CONS.MUNIC.PESSOA PORT.DEFICIÊNCIA		
(033)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	500,00
8.		SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.1		FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.0312.023077		SUBVENÇÃO A ENTIDADES C/REC.GOV.DO ESTADO		
(281)	3231	Subvenções Sociais	R\$	95.850,00
8.2		FUNDO MUNIC.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
15.81.4832.022069		ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
(280)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	500,00
15.81.4832.023009		CONSELHO TUTELAR		
(282)	3120	Material de Consumo	R\$	500,00
(284)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	1.000,00
TOTAL			R\$	98.350,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se referem os Incisos abaixo relacionados:

a) - Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00.00	- RECEITAS CORRENTES	
1760.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
1762.00.00.00	- CONVÊNIOS COM O ESTADO	
1762.03.00.00	- P/FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL	
1762.03.04.00	- Programa Pessoa Port. Deficiência	R\$ 95.850,00

b) - Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal Profª Judith de Oliveira Garcia
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Decreto nº 3.557/99.....fls. 02

2.		GABINETE DO PREFEITO		
2.1		DIRETORIA DE GABINETE		
15.81.4862.020008		CONS.MUNIC.PESSOA PORT.DEFICIÊNCIA		
(032)	3120	Material de Consumo	R\$	500,00
8.		SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.2		FUNDO MUNIC.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
15.81.4832.023009		CONSELHO TUTELAR		
(269)	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	2.000,00
		TOTAL	R\$	98.350,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de agosto de 1.999.


ROMEU JOSÉ DOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 18 de agosto de 1.999.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos